

LEI Nº 200

Dispõe sobre criação de cargo.

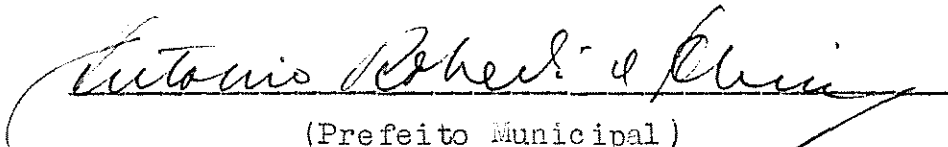
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

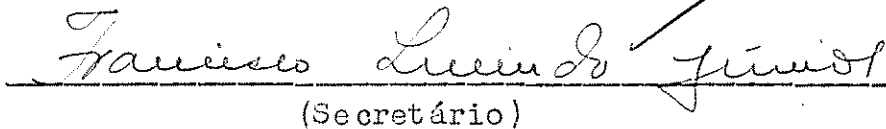
Artigo 1º - Fica criado no quadro do pessoal extranumerário desta Prefeitura a função de Encarregado do Serviço de Água e Esgotos, com o salário mensal de Cr\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas constantes do art. 1º desta lei, correrão por conta de dotação própria incluída na proposta Orçamentária para 1958.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1958.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 12 de Novembro de 1957.

  
\_\_\_\_\_  
(Prefeito Municipal)

  
\_\_\_\_\_  
(Secretário)